

ID: F5CDD4E6BB124

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 481/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico em estabelecimentos públicos e privados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Altos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o atendimento prioritário, a pacientes oncológicos em órgãos públicos e estabelecimentos privados.

§1º. Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste sua condição.

§2º. Os estabelecimentos indicados no Caput, deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei em suas dependências.

Art.2º. Cabe ao Poder Executivo, regulamentar a presente lei no que couber e for necessário para seu cumprimento efetivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 12 de Agosto de 2022.

  
 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 12 (Doze) dias do mês de Agosto de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.


DOWGLAS DE SOUSA BORGES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosPraça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí

ID: 3F8B6B56FB7C4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO – ALTOS PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 482/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 65.961,75 (Sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), na forma do Art. 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado.

Suplementação (+)

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF  
Funcional: 28.843.0071.2019.0000 – MANUT. DOS SERV. DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	999/000	17.555,72

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CID  
Funcional: 08.244.0166.2041.0000 – MANUT. DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CID

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	500	999/000	13.289,63

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CID  
Funcional: 08.244.0166.2041.0000 – MANUT. DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CID

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - PiauíESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO – ALTOS PIAUÍ

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	999/000	15.256,88

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
Funcional: 10.301.0204.2160.0000 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	999/000	19.859,52

Anulação(-)

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE  
Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE  
Funcional: 13.392.0046.1063.0000 – PROMOÇÃO DA SEMANA CULTURA DE ALTOS

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	999/000	65.961,75

Art. 2º - Os créditos que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação, conforme especificado;

Art. 3º - Os valores transferidos não serão computados ao percentual aprovado no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual vigente;

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações inclusas neste crédito adicional conforme necessidade;

Art. 5º - Este crédito adicional especial entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - PiauíESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO – ALTOS PIAUÍ

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2022.

  
 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Agosto de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.


DOWGLAS DE SOUSA BORGES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosPraça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí